



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2020

Page 1

PL 2.536

LEI Nº 2697, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Autorizo o poder executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 96.050,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

392	10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh	96.050,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	13
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010 104	CONVÊNIOS		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA

96.050,00

Fontes de Recurso

1	13	96.050,00
---	----	-----------

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 11 de março de 2020

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

11/03/2020 a 31/03/2020

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo – Cad. 108/2

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0661
De: 11/03/2020 A 31/03/2020

-g
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETPO/2019